MANIFESTAÇÃO DA ASCON

Sem servidores, sem estrutura e sem diálogo, nenhum Programa se sustenta

A ASCON se manifesta sobre as minutas de Portaria dos Programas de fomento e das atribuições de Gestores e Cogestores, em discussão no Processo SEI nº 01300.007996/2026-18, e sobre a inesperada participação da Corregedoria nesse debate.

1. Sem servidores e sem estrutura

Depois de ouvir os servidores da área técnica, a ASCON reafirma o que vem dizendo há muito tempo: **o CNPq não tem hoje servidores nem infraestrutura suficientes para dar conta do que já faz.** As coordenações operam no limite. Executam chamadas, conduzem julgamentos, acompanham bolsas e auxílios, atendem a comunidade científica e renovam os Comitês de Assessoramento com equipes reduzidas. As aposentadorias não são repostas, e os pedidos de reforço de pessoal são negados sistematicamente.

A infraestrutura atual já não atende às necessidades da casa. A Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), principal ferramenta de trabalho da área técnica, não atende hoje às necessidades do trabalho e reduz muito a produtividade dos servidores que a utilizam em sua rotina. Se a estrutura de hoje não dá conta da rotina que já existe, não dará conta de novas obrigações.

2. Uma proposta trazida pronta

É nesse cenário que surge a minuta da Portaria dos Programas de fomento. Ela cria três documentos obrigatórios para cerca de 90 Programas Básicos, fixa prazos em norma e institui funções de Gestor e Cogestor sem remuneração, sem dedicação exclusiva e sem nenhum servidor a mais. A minuta também não prevê plataforma para elaborar os documentos, banco de dados estruturado, acesso organizado ao acervo do Centro de Memória ou articulação com as demais áreas da casa. **Mais uma vez, a conta recai sobre quem já está sobrecarregado.**

A proposta não nasceu de um debate com os servidores. A minuta foi trazida pronta e só depois apresentada aos servidores da DCTI, que não sabem de onde surgiu a ideia nem como ela foi construída. **Não houve discussão com o conjunto dos servidores do CNPq**, embora a norma tenha abrangência institucional e alcance também a DCOI, as áreas de apoio e toda a rotina do fomento. Na reunião dos servidores com o representante no Conselho Deliberativo, em 18/11, a proposta foi apresentada como uma forma de valorizar a carreira. Mas não há valorização sem recomposição do quadro, sem condições de trabalho e sem reconhecimento. **O que os servidores viram na minuta foi sobrecarga.** Valorizar a carreira é fortalecer quem faz o CNPq funcionar, e não multiplicar suas tarefas.

Causa estranheza que uma proposta que, em sua versão anterior, impunha presença física obrigatória até a servidores em PGD, como “prioridade absoluta”, tenha sido formulada sem ouvir justamente quem está na linha de frente do trabalho presencial e remoto. **Quem executa precisa ser ouvido antes de ser obrigado.**

3. Corregedoria não é instância de formulação de normas de gestão

A ASCON recebeu com surpresa e preocupação a informação de que a Corregedoria foi chamada, em 6 de novembro, a se manifestar sobre as minutas. **A unidade correcional foi ouvida sobre os deveres dos servidores antes dos próprios servidores.** A ordem está invertida: quem trabalha deveria ser ouvido antes de quem fiscaliza.

O próprio Serviço de Admissibilidade e Processos Correicionais reconhece, no Despacho nº 2843715, que suas contribuições "do ponto de vista correcional, são exíguas". Ainda assim, opinou sobre a redação das normas e sugeriu ampliar o registro e a rastreabilidade das comunicações dos servidores. Sobre a obrigação de presença física até para quem está em PGD, o despacho não questiona o mérito: aponta apenas que o texto estava repetido. **Quando o olhar correcional entra na construção de uma norma de trabalho, o recado aos servidores é de controle, não de diálogo.**

Essa não é a função da Corregedoria. O Regimento Interno do CNPq (arts. 15 e 16) define suas competências: atividades de correição, análise de denúncias e representações e condução de procedimentos disciplinares. Revisar minutas de gestão não está entre elas. Para isso existem o Gabinete, que apoia a elaboração de atos normativos, e a Procuradoria Federal, responsável pelo assessoramento jurídico. A ASCON respeita a independência da Corregedoria e, justamente por isso, entende que ela não deve ser envolvida na formulação de deveres que poderá, no futuro, ter de apurar.

Preocupa ainda a falta de transparência. O despacho do SECOR afirma ter sido emitido "em resposta ao Despacho COREG 2838326, de 06/11/2026", e está registrado no Processo nº 01300.008409/2026-08. **Os dois estão com acesso restrito:** ao tentar consultá-los, o SEI informa que a unidade não possui acesso ao documento restrito 2838326 nem ao processo restrito 01300.008409/2026-08. Os servidores não sabem quem pediu a manifestação da Corregedoria, com que finalidade, nem o que mais consta desse processo. **Uma norma que muda a rotina de toda a área técnica precisa ser discutida às claras, com acesso dos servidores a tudo o que embasa a proposta.** A presença da Corregedoria nesse debate, em documentos restritos, tem um efeito evidente: inibir quem discorda. Os servidores têm o direito de se manifestar e de se organizar em defesa de suas condições de trabalho, e não aceitarão que esse direito seja tratado como matéria disciplinar.

4. Tempo para discutir

Uma norma que muda a rotina de toda a área técnica não pode ser discutida às pressas. O fim do ano é o período de maior demanda nas coordenações, com o fechamento de chamadas, julgamentos, implementações e prazos orçamentários. Os servidores não têm hoje condições de se dedicar ao debate que uma proposta dessa dimensão exige. Além disso, a chegada de uma nova legislatura traz incertezas sobre o cenário institucional, orçamentário e de pessoal para os próximos anos. Aprovar agora uma norma que cria obrigações permanentes, sem saber se haverá meios para cumpri-las, é assumir um compromisso no escuro. **Discutir com qualidade exige tempo, e esse tempo não existe no final do ano.**

5. O que a ASCON reivindica

1. **Discussão ampla, com todos os servidores, e submissão às instâncias de diálogo:** a Mesa Setorial de Negociação Permanente e a Comissão Interna do Plano de Carreiras - CIPC, além do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
2. **Tempo adequado para a discussão:** suspensão do cronograma de consolidação das minutas até março de 2027, com calendário de debate pactuado com os servidores, fora do período de maior demanda da área técnica;
3. **Nenhuma nova atribuição sem recomposição de pessoal:** levantamento da força de trabalho e reforço das equipes antes de qualquer prazo começar a correr;
4. **Infraestrutura antes de obrigação:** melhoria da PICC para que atenda às necessidades do trabalho, além de plataforma para os documentos, dados, acesso ao Centro de Memória e articulação entre as áreas;
5. **Participação real dos servidores** na definição das atribuições de Gestores e Cogestores, com oitiva prévia e norma única aprovada pela Diretoria Executiva;
6. **Transparência:** esclarecimento sobre quem pediu a manifestação da Corregedoria, com que fundamento e com que finalidade, indicação da base legal para a restrição de acesso ao Despacho COREG nº 2838326 e ao Processo nº 01300.008409/2026-08 e liberação do acesso dos servidores, ressalvadas apenas as hipóteses legais de sigilo;
7. **Respeito às competências:** registro de que o despacho correcional não fundamenta as minutas, com o encaminhamento das questões de redação ao Gabinete e das dúvidas jurídicas à Procuradoria;
8. **Garantia de livre manifestação:** compromisso expresso de que a participação dos servidores e da ASCON no debate não será objeto de qualquer procedimento correcional.

A ASCON não é contra planejar, avaliar e dar transparência às políticas do CNPq. É contra transformar uma ideia em mais uma sobrecarga, trazida pronta, sem debate com os servidores e sob o olhar da Corregedoria. **Se a tarefa é importante para a instituição, a instituição precisa dar os meios para realizá-la. E servidor que discorda não é caso de corregedoria: é parte do debate.**

A ASCON seguirá acompanhando o processo e convoca os servidores a se manterem mobilizados.

Brasília, 19 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAURA PIMENTA ALVES DE ALENCAR
Data: 19/11/2026 13:46:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conselho Administrativo
ASCON – Associação dos Servidores do CNPq